



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL N.º 03 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera a resolução 163 da Câmara Municipal de Andradas e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

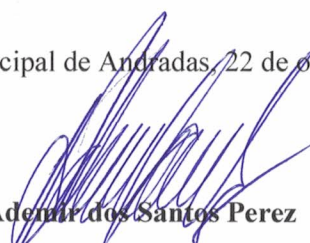
Art. 1.º - O Art. 2.º, que "Institui no âmbito Municipal, Honraria para a Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal, de passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A homenagem será prestada em qualquer período do ano, preferencialmente no dia 31 de março, em uma sessão solene na Câmara Municipal.

Parágrafo único (...).

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Andradas, 22 de outubro de 2025.


Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado**

Sob n.º 1507

22 OUT 2025



Encarregado



Câmara Municipal de Andradas

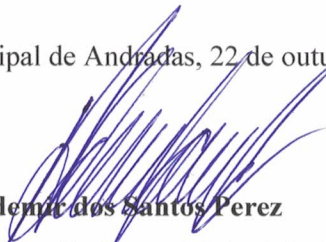
MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL

N.º 03 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Nobres edis, essa alteração se faz necessário devido ao prazo estabelecido na resolução 163, no qual muitos anos fica impossibilitado de fazer o evento. Assim contamos com o apoio dos demais.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Andradas, 22 de outubro de 2025.



Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal